



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1066/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Processo n.º 23163.000491/2017-88;

Considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 09/03/2017;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE

I) Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição, (09 anos e 15 dias), prestado pelo servidor PAULO RICARDO GRANADA CORREA DA SILVA, em atividade privada, vinculada à Previdência Social.

II) Averbar, ainda, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição em atividade docente (01 ano, 10 meses e 20 dias), prestado pelo servidor mencionado acima, em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Pelotas, 02 de maio de 2017.

Janete Otte

Vice-reitora

Reitora em exercício